

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 242/2.016 - Processo nº. 28.219/2.016



#### Ata de Registro de Preço nº 218/2016

Processo nº. 28.219//2.016 - Pregão nº. 242/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, MARIA ISABEL M. BUTGNOLI SEGALA ME, FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIOS LTDA, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, AMÉLIA MARIA SIBAR, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 4.284.064-8 e inscrito no CPF sob n.º 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, PRODANTA COMERCIAL LTDA ME sediada na Rua Amando de Barros nº 1240, Centro, CEP 18.602-150, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.933.097/0001-05, MARIA ISABEL M. BUTGNOLI SEGALA ME, sediada a Avenida Floriano Peixoto, nº 517 - B, CEP 18.603-730. Centro Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.66.562.802/0001-01, FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA ME sediada na Rua Braz Priori, nº 11, CEP 17.207-670, Jardim Carolina, Jau, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.208.353/0001-06, , LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, sediada na rua Frei Luiz de Santana, nº 81, Vila Independencia, Piracicaba, CEP 13.418-090 - CNPJ 22.594.268/0001-31, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 242/2.016 para Registro de Preços de utilidades domésticas, mobiliários e eletrodomésticos (exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens de 01 a 09 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que sequem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

W  $V_1$ 



#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 242/2.016 - Processo nº. 28.219/2.016



1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Botucatu.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto:
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado:
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em no máximo 05 (cinco) dias após a expedição do empenho.
- 5.2 Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Velho Cardoso, nº 338 Centro, pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 04 (quatro) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **25.192,20**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Comissão

12



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 242/2.016 - Processo nº. 28.219/2.016



Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	RELÓGIO DE PAREDE DE 40 CM DE DIÂMETRO COM BORDA DE PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO, DISPLAY ANALÓGICO FUNCIONAMENTO A PILHA.	UN	05	Herweg	159,00	795,00	Prodanta Com Ltda Me
02	PICADOR DE LEGUMES; CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS EM AÇO INÓX 10MM, COLUNAS EM AÇO MACIÇO, DUAS MOLAS, PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), OPÇÕES DE MACHO E FACAS 10MM.	UN	01	Colombo	90,00	90,00	Maria I. Butg. Segala Me
03	ESPELHO COM BISOTÊ, MEDINDO 60X40CM, COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	02	Catigua	145,70 /	291,40	Prodanta Com Ltda Me
04	BERÇO COR BRANCO. CABECEIRA EM MDP, ESTRADO E GRADE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. COLCHÃO PADRÃO AMERICANO (60CM X 130CM). MEDIDAS APROXIMADAS DO BERÇO: 902MM X 686MM X 1336MM	UN	04	Fritz	452,70	1.810,80	Prodanta Com Ltda Me
05	POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE TELA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, ASSENTO EM POLIÉSTER ESTRELA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO ( 7/8"), BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO, COM TELA CINZA E ASSENTO CHUMBO.	UN	14	Cavaletti	698,00	9.772,00	Flex Mob Escritorios Ltda
06	ESCADA ARTICULADA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PÉS DE BORRACHA, COM 12 DEGRAUS E DEVENDO CHEGAR A 08 POSIÇÕES. SUPORTA ATÉ 150 QUILOS, COM 02 PLATAFORMAS (60 CM E 90 CM DE COMPRIMENTO) QUE PERMITEM A POSIÇÃO DE ANDAIME. ALTURA MÁXIMA ESTICADA DE 3,7 METROS (COM TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS DE 0,40 METROS).	UN	01	Polishop	1.250,00	1.250,00	Prodanta Com Ltda Me
07	FOGÃO INDUSTRIAL: 4 BOCAS,COM FORNO TAMPA DE INOX 90 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, ALIMENTAÇÃO A GÁS (GLP), MESA ESTAMPADO - PERFIL 7 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, AQUECIMENTO A GÁS - BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DO FORNO: 90 LITROS. DIMENSÕES DO FOGÃO: 88CM X 80CM X 78CM. DIMENSÕES DO FORNO: 52CM X 30CM X 58CM.	UN	01	ltajobi	1.190,00	1.190,00	Maria I. Butg. Segala Me
08	PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO, COM TECNOLOGIA TERMOELETRICA, SERVINDO AGUA NATURA E GELADA, FILTRAGEM EM CINCO ESTAGIOS, LIGADO NA REDE DE AGUA, BIVOLT, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, DISPOSIÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE FORMA SIMPLES E RAPIDA, COM ALTURA PARA COPOS GRANDES.	UN	08	Masterfrio	687,00	5.496,00	Prodanta Com Ltda Me





#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 242/2.016 - Processo nº. 28.219/2.016



0	REFRIGERADOR (GELADEIRA) DUAS PORTAS (DUPLEX) COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 550 LITROS; SISTEMA DEGELO FROSTFREE; CAPACIDADE APROXIMADA LÍQUIDA DO CONGELADOR (L): 130 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA DO REFRIGERADOR (L): 420 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1900MM X LARGURA: 809MM X PROFUNDIDADE: 750MM; PESO DO PRODUTO: 104KG; TENSÃO : 127V; FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO 127 V; CLASSIFICAÇÃO A: 71KWH/MÊS	UN	01	Electrolux	4.500,00	4.500,00	Licitapira do A ao Z Com Eireli
VA	LOR TOTAL R\$ 25.192,20						

6.1.1 – Os precos permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
  - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sobpena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

COPEL



#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 242/2.016 - Processo nº. 28.219/2.016



#### CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

1

5

1

COPEL



#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

N 7 NUT 2018

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME

CONTRATADA

MARIA ISABEL M. BÜTGNOLI SÉGALA ME

CONTRATADA

FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIOS LTDA

CONTRATADA

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.1 2 105 2

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativ

R.I. 5817-3